

#### PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS EDITAL PRORH № 029/2009

A PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e tendo em vista a necessidade da continuidade do serviço público, notadamente das atividades didático - pedagógicas e, com amparo na Constituição Federal (Art. 207), Constituição do Estado do Paraná (Art.27,Inciso IX), Lei Complementar nº 108 de 18/05/2005, Decreto nº 5722 de 24/11/2005, Decreto nº 3540 de 23/08/2004 e Decreto nº 4347 de 14/02/2005 e legislação aplicável a espécie;

### TORNA PÚBLICO

A realização de Teste Seletivo para PROFESSOR COLABORADOR, não integrante da carreira docente, nas condições abaixo:

## 1. DA INSCRIÇÃO:

- 1.1) As inscrições serão feitas exclusivamente através do endereço eletrônico www.uepg.br disponível nos dias: 08,09,10,15e16 de junho de 2009. Os documentos constantes do item 2 do presente edital mais a ficha de inscrição(duas vias) e o comprovante de pagamento da taxa deverão ser entregues na Pró Reitoria de Recursos Humanos, sita a Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 4748-bloco da Reitoria entre os dias 08,09,10,15 e 16 de junho de 2009, das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h,pessoalmente ou através de procurador munido de competente instrumento com firma reconhecida.
- 1.2) No dia 16 de junho de 2009, às 17h a PRORH distribuirá senha (caso haja fila) aos candidatos que estiverem na fila munidos da ficha de inscrição (duas vias devidamente preenchidas) bem como o "curriculum vitae" com os documentos comprobatórios e o recibo da taxa para realizar sua inscrição.
- 2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:
- 2.1) Fotocópia do Diploma de Graduação, devidamente registrado ou Certidão de Conclusão de Curso ou Certidão de Integralização de Currículo, com os respectivos históricos escolares;
- 2.2) Fotocópia do Diploma de Pós Graduação (especialização, mestrado ou doutorado com os respectivos históricos escolares, conforme exigência do anexo I);
- 2.3) Fotocópia do Diploma ou Certificado de outros cursos com seu respectivo Histórico Escolar;
- 2.4) Fotocópia da carteira de identidade ou documento equivalente com foto;
- 2.5)Todo documento, expedido por instituição estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- Os certificados de conclusão de cursos de graduação e cursos de pós-graduação, expedidos por instituições estrangeiras deverão estar, também, revalidados por instituição de ensino superior no Brasil, na forma da lei;
- 2.6) "Curriculum Vitae", com os documentos comprobatórios, inclusive os exigidos no anexo deste Edital;
- 2.7) Procuração com poderes específicos para que o outorgado promova a inscrição para o Teste Seletivo, com firma reconhecida, caso a inscrição não seja feita pelo próprio candidato;
- 2.8) Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição ao teste, no valor de R\$ 50,00 (cinqüenta reais), que deverá ser recolhida nas agências da Caixa Econômica Federal agência 3186 operação 006 conta 5-1. Serão aceitos como comprovantes somente depósitos efetuados diretamente no caixa e transferências de contas via auto-atendimento;
- 2.8.1) A inscrição será validada somente após a confirmação do depósito na conta acima especificada. Não havendo em nenhuma hipótese a sua restituição;
- 2.8.2) A documentação acima citada referente aos itens 2.1 à 2.6 deverá estar autenticada por cartório ou na PRORH, inclusive os documentos comprobatórios do Curriculum Vitae;
- 3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:
- 3.1) Através de edital publicado na imprensa local e na internet (www.uepg.br) no dia 18 de junho de 2009 e também afixado na Seção de Provimento de Cargos e Contratos PRORH, os candidatos tomarão conhecimento das inscrições deferidas.
- 3.2)Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão o prazo até às 17:00 horas do dia 18 de junho de 2009 para interpor recursos.
- 4. DAS VAGAS EXISTENTES:
- As vagas existentes são as discriminadas no quadro em anexo. Durante o prazo de validade do teste seletivo, poderão ser contratados os candidatos classificados em caso de abertura de novas vagas.

#### 5. DA DATA DA REALIZAÇÃO DO TESTE :

As provas serão realizadas no período de 25 a 29 de junho de 2009, conforme consta no cronograma do teste. O referido cronograma com a lista de pontos e bibliografia estará disponível a partir do dia 08 de junho de 2009 no endereço eletrônico www.uepg.br

### 6. DAS PROVAS:

- 6.1) O processo de seleção constará de Prova Escrita, Prova Didática (aula de 30 minutos) e Avaliação de Títulos, sendo que os critérios de avaliação fazem parte do anexo do presente Edital.
- 6.2) Para efeitos de classificação, o candidato deverá atingir nota igual ou superior a 5,00(cinco) em cada uma das etapas do exame de provas;
- 6.3) No exame de títulos a Comissão de Seleção atribuirá ao candidato uma nota de conformidade com a ficha de avaliação;
- 6.4) A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas nas avaliações;
- 6.5) A classificação será feita de acordo com as notas finais dos candidatos;
- 6.6) Em caso de empate, serão utilizados os critérios a seguir, na ordem de preferência:
  - I. A nota obtida na prova didática;
  - II. A nota obtida na prova escrita;
  - III. A nota obtida na avaliação de títulos;
  - IV. Maior tempo de magistério;
  - V. O de maior idade.

#### 7. DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1) A aprovação do candidato não gera qualquer direito a contratação, ficando a mesma, condicionada a disponibilidade financeira/orçamentária, necessidade e interesse institucional.
- 7.2) Os candidatos aprovados e de acordo com o número de vagas, serão contratados por prazo determinado com Contrato de Regime Especial, nos termos da Lei Complementar nº108/2005.

# 8. REMUNERAÇÃO POR TITULAÇÃO/REGIME:

Titulação	Regime de Trabalho	Regime de Trabalho
	20 horas	40 horas
Graduado	R\$ 762,99	R\$ 1.525,98
Especialista	R\$ 915,59	R\$ 1.831,18
Mestre	R\$ 1.272,29	R\$ 2.544,58
Doutor	R\$ 1.929,59	R\$ 3.859,17

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1) O teste seletivo terá validade até 30/11/2009;
- 9.2) Não será procedida contratação que implique em acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- 9.3) Para a percepção da remuneração por titulação/regime, a documentação comprobatória deverá ser apresentada até a data da inscrição;
- 9.3.1) Para a percepção da remuneração por titulação de Especialista, o Certificado deverá atender os dispostos na Resolução nº 01/2001 do CNE/CES (ou resolução nº 03/1999 e nº 12/1983 para cursos anteriores) que fixa condições de validade de certificados de Especialização;
- 9.3.2) Para a percepção da remuneração de mestrado ou doutorado, documentação comprovando que, no mínimo, a versão definitiva foi entregue e aguarda trâmites para homologação;
- 9.3.3) Somente são válidos mestrados e doutorados realizados em programas recomendados pela CAPES;
- 9.3.4) A remuneração será conforme especificado no item 8 do presente Edital.
- 9.4) Os candidatos aprovados atenderão as necessidades de magistério em todos os campi e laboratórios de estágios da UEPG;
- 9.5) O candidato somente poderá inscrever-se em uma área de conhecimento;
- 9.6) Os aprovados deverão apresentar exames médicos, conforme discriminação constante do Edital de convocação para tal fim, cujos exames deverão ser apreciados pelo Médico do Trabalho da UEPG que expedirá o laudo considerando o candidato apto para o exercício da função, objeto da contratação.
- 9.7) O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado, em órgãos da imprensa local e no endereço eletrônico www.uepg.br;
- 9.8) Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do resultado final.
- 9.8.1) O recurso deverá ser formalizado no protocolo geral da UEPG, e dirigido a Seção de Provimento de Cargos e Contratos da PRORH.
- 9.8.2) A PRORH encaminhará os recursos para decisão das respectivas Comissões.
- 9.9) Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da UEPG.

Ponta Grossa, 03 de junho de 2009.

Ana Maria Salles Rosa Solak PRÓ-REITOR

### Anexo I do Edital 029/2009

SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Departamento: Medicina

Área de Conhecimento: Anatomia Humana

Vaga: 02

Regime de Trabalho: 20h

Requisitos/Titulação: Graduação em Medicina

Departamento: Biologia Estrutural, Molecular e Genética

Área de Conhecimento: Histologia e Citologia

Vaga: 01

Regime de Trabalho: 40h

Requisitos/Titulação: Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins.

Área de Conhecimento: Biologia Celular

Vaga: 02

Regime de Trabalho: 20h

Requisitos/Titulação: Graduação em Medicina ou Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado) Farmácia ou Odontologia.

Área de Conhecimento: Histologia Geral e Médica

Vaga: 02

Regime de Trabalho: 20h

Requisitos/Titulação: Graduação em Medicina ou Ciências Biológicas

(Licenciatura ou Bacharelado) Farmácia ou Odontologia.

Departamento: Ciências Farmacêuticas Área de Conhecimento: Farmacognosia

Vaga: 01

Regime de Trabalho: 20h

Requisitos/Titulação: Graduação em Farmácia.

Área de Conhecimento: Deontologia Farmacêutica

Vaga: 01

Regime de Trabalho: 20h

Requisitos/Titulação: Graduação em Farmácia.

Departamento: Análises Clínicas e Toxicológicas

Área de Conhecimento: Técnicas Auxiliares em Banco de Sangue

Vaga: 01

Regime de Trabalho: 20h

Requisitos/Titulação: Graduação em Farmácia com habilitação em Análises

SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DE TECNOLOGIA

Departamento:Engenharia de Materiais Área de Conhecimento: Engenharia da Qualidade

Vaga: 01

Regime de Trabalho: 40h

Requisitos/Titulação: Mestrado em Engenharia de Materiais ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Metalúrgica ou Engenharia afim.

Departamento: Informática

Área de Conhecimento: Organização de Computadores e Sistemas Operacionais

Vaga: 01

Regime de Trabalho: 40h

Requisitos/Titulação: Graduação na área de Informática ou Computação.

Área de Conhecimento: Modelagem e Programação de Sistemas

Vaga: 02

Regime de Trabalho: 20h

Requisitos/Titulação: Graduação na área de Informática ou Computação.

Área de Conhecimento: Estrutura de Dados

Vaga: 01

Regime de Trabalho: 20h

Requisitos/Titulação: Graduação na área de Informática ou Computação.

SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

Departamento: História Área de Conhecimento: História

Vaga: 01

Regime de Trabalho: 20h

Requisitos/Titulação: Graduação em História.

ANEXO II – INSTRUMEN	OT	DE AVALIAÇÃO -	– PROVA DE T	TITULOS
1.0 TITULAÇÃO ACADÊMICA Considerar somente a maior titulação. Pontuação não	CÁLCULO DE PONTOS		Limite	Pontos
cumulativa.				
1.1 – doutorado			2,00	
1.2 – mestrado			1,00	
1.3 – especialização			0,60	
SUBTOTAL			2,00	
2.0 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS Pontuação cumulativa. Valor máximo = 2,50		CÁLCULO DE PONTOS	Limite	Pontos
2.1 – atividades profissionais na área (exceto ensino)	n° de anos = x 0,10 =		0,25	
2.2 – atividades de ensino – pós-graduação		de anos = x	0,50	
2.3 – atividades de ensino – graduação e cursos seqüenciais	0,20 = n° de anos = x 0,10 =		0,50	
2.4 – atividades de ensino – ensino fundamental e médio	ı	de anos = x 05 =	0,12	
2.5 – estágios de aperfeiçoamento na área	ı	de horas =x	0,05	
2.6 – coordenação de simpósio, congresso e similares	0,001 = . n° de eventos = x 0,02 =		0,05	
2.7 – cursos e/ou palestras ministradas na área	nº de horas = x 0,001 =		0,05	
SUBTOTAL			1,50	
3.0 – ATIVIDADES			,	
ACADÊMICAS		CÁLCULO DE		
Pontuação cumulativa. Va máximo = 3,00	lor	PONTOS	Limite	Pontos
máximo = 3,00  3.1 – participação na execução de projetos de exten ou de pesquisa na	são		Limite 0,25	Pontos
máximo = 3,00  3.1 – participação na execução de projetos de exten ou de pesquisa na área  3.2 – livro(s) editado(s) na	são 1	PONTOS  nº de participações = x 0,05 =  nº de livros =		Pontos
máximo = 3,00  3.1 – participação na execução de projetos de exten ou de pesquisa na área	são 1	PONTOS  nº de participações = x 0,05 =	0,25	Pontos
máximo = 3,00  3.1 – participação na execução de projetos de exten ou de pesquisa na área  3.2 – livro(s) editado(s) na área  3.3 – capítulo de livro(s) r área  3.4 – artigo(s) científico(s na área, publicado(s) em	ssão n naa	PONTOS  nº de participações = x 0,05 =  nº de livros = x 0,25 =	0,25	Pontos
máximo = 3,00  3.1 – participação na execução de projetos de exten ou de pesquisa na área  3.2 – livro(s) editado(s) na área  3.3 – capítulo de livro(s) r área  3.4 – artigo(s) científico(s na área, publicado(s) em revista(s) indexac  3.5 – artigo(s) técnico(s) publicado(s) em revista(s) ou	ssão n naa	PONTOS  n° de participações = x 0,05 =  n° de livros = x 0,25 =  n° de capítulos = x 0.10 = r° de artigos =	0,25 0,75 0,25	Pontos
máximo = 3,00  3.1 – participação na execução de projetos de exten ou de pesquisa na área  3.2 – livro(s) editado(s) na área  3.3 – capítulo de livro(s) r área  3.4 – artigo(s) científico(s na área, publicado(s) em revista(s) indexac  3.5 – artigo(s) técnico(s) publicado(s) em revista(s) ou periódicos,  3.6 – artigos(s) científicos completos ou resumos expandie publicados em an	são n na na ))	n° de livros =  n° de capítulos = x 0,25 =  n° de capítulos = x 0,10 = n° de artigos = x 0,25 =  n° de artigos =	0,25 0,75 0,25 1,25	Pontos
máximo = 3,00  3.1 – participação na execução de projetos de exten ou de pesquisa na área  3.2 – livro(s) editado(s) na área  3.4 – artigo(s) científico(s na área, publicado(s) em revista(s) indexac  3.5 – artigo(s) técnico(s) publicado(s) em revista(s) ou periódicos,  3.6 – artigo(s) científicos completos ou resumos expandie publicados em an de congresso  3.7 – apresentação de trabalhos em congressos na for	são n na aa )) das	PONTOS   n° de   participações = x 0,05 =   n° de livros = x 0,25 =   n° de capítulos = x 0,10 =   n° de artigos = x 0,25 =   n° de artigos = x 0,05 =   n° de artigos = x 0,05 =	0,25 0,75 0,25 1,25	Pontos
máximo = 3,00  3.1 – participação na execução de projetos de exten ou de pesquisa na área  3.2 – livro(s) editado(s) na área  3.3 – capítulo de livro(s) r área  3.4 – artigo(s) científico(s na área, publicado(s) em revista(s) indexac publicado(s) em revista(s) ou periódicos,  3.6 – artigos(s) científicos completos ou resumos expandie publicados em an de congresso  3.7 – apresentação de trabalhos em congressos na for de oral ou pôster  3.8 – orientação de teses e dissertações	são na na ) dos nais	PONTOS  n° de participações = x 0,05 =  n° de livros = x 0,25 =  n° de capítulos = x 0.10 = x 0.10 = x 0.10 = x 0,05 =  n° de artigos = x 0,05 =  n° de artigos = x 0,05 =  n° de artigos = x 0,05 =	0,25 0,75 0,25 1,25 0,25 0,50	Pontos
máximo = 3,00  3.1 – participação na execução de projetos de exten ou de pesquisa na área  3.2 – livro(s) editado(s) na área  3.3 – capítulo de livro(s) r área  3.4 – artigo(s) científico(s na área, publicado(s) em revista(s) indexac  3.5 – artigo(s) técnico(s) publicado(s) em revista(s) ou periódicos,  3.6 – artigos(s) científicos completos ou resumos expandie publicados em an de congresso  3.7 – apresentação de trabalhos em congressos na for de oral ou pôster  3.8 – orientação de teses e	são n na na )) dos ais	PONTOS  n° de participações = x 0,05 =  n° de livros =  x 0,25 =  n° de capítulos = x 0.10 =  n° de artigos = x 0,05 =  n° de artigos = x 0,05 =  n° de trabalhos= x 0,01	0,25 0,75 0,25 1,25 0,25 0,50	Pontos

bancas de concurso	participações =		
público.	x 0,025 =		
3.11 – participação em	nº de	0,25	
bancas de defesa de	participações =		
dissertação e tese	x 0,025 =		
SUBTOTAL		1,50	
TOTAL DE PONTOS		5,00	

ANEXO III - Instrumento de Avaliação—Prova Didática com Argüição

ANEXO III - Instrumento de Avaliação—Prova Didática com Arguição			
TÓPICOS A SEREM AVALIADOS			
1. Plano de Aula	Limite	Nota	Observações
1.1 adequação dos objetivos	0,40		
1.2 dados essenciais do conteúdo	0,20		
1.3 seleção dos procedimentos didáticos	0,20		
1.4 propriedades dos instrumentos de verificação aos objetivos propostos	0,20		
1.5 indicação das referências	0,20		
Subtotal	1,20		
2. Desenvolvimento	Limite	Nota	Observações
2.1 introdução	0,60		
2.2 apresentação seqüencial do conteúdo	0,80		
2.3 relevância dos dados em função dos objetivos	0,70		
2.4 atualidade das informações	0,80		
2.5 exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos	2,00		
2.6 exposição clara e objetiva com dicção correta,	0,70		
2.7 variação de procedimentos didáticos	0,70		
2.8 síntese integradora: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos	0,80		
2.9 adequação ao tempo disponível	0,50		
Subtotal	7,60		
3. Argüição	Limite	Nota	Observações
3.1 informações corretas	0,40		
3.2 relação com áreas correlatas	0,40		

3.3 argumentação segura	0,40	
	1,20	
TOTAL	10,00	

ANEXO IV – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA

TÓPICOS A SEREM AVALIADOS	Limite	Nota
Organização das idéias (introdução, desenvolvimento e conclusão)	Até 4,0 pontos	
2. Adequação de conceitos	Até 2,0 pontos	
3. Atualização de informações	Até 2,0 pontos	
4. Clareza e alcance de objetivos	Até 1,0 ponto	
Correção no uso da língua portuguesa (gramática e ortografia)	Até 1,0 ponto	
TOTAL		